



# Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito

## LEI nº 718/1974

**SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.000,00.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 712 de janeiro de 1974, um Crédito Suplementar de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) assim distribuídos:-

0 - 2	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	08 - Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	5.000,00
0 - 2	Almoxarifado	
3.1.1.1	08 - Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	1.000,00
1-1	Tesouraria	
3.1.1.1	08 - Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	4.000,00
1 - 6	Contabilidade	
3.1.1.1	08 - Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	4.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, ficam canceladas nas importâncias as seguintes Dotações Orçamentárias:-

0 - 4	Governo e Administração Geral - Planejamento e Coordenação	
3.1.3.0	16 - Outros Serviços Contratuais	8.000,00
7 - 7	Saúde e Saneamento - Redragagem do Rio Capivari	
3.1.4.3	17 - Acordos e Convênios	6.000,00



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

2

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -*

*CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
13 de maio de 1974.

**DR. JOAO BATISTA DA CRUZ**

Prefeito Municipal